

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS "Trabalhando para todos"

LEI Nº 461/2022

Rorainópolis – RR, 06 de Dezembro de 2022

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância con artigo 94 da L.O.M e transp. Ri 437/447 e 242/522

Em: 06 112 1 2022

Floino Cristino A Costo

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PARA OS CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Autora: Vereadora Cristiane Ferreira de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte L E I: Art. 1.º Fica proibida a nomeação, no âmbito da administração pública Direta do Município de Rorainópolis, para qualquer dos cargos em comissão ou a contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada, por:

 I – Crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A a 218-C do código penal;

II – Crimes previstos nos artigos 240 a 241-E do estatuto da criança e do adolescente;

 III – Outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação;

Art. 2.º A proibição de que trata esta lei conta desde a condenação, com decisão transitada em julgado, até o efetivo cumprimento da pena.

Art. 3.ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PERETRA DA SILVA

Prefeito de Rominópolis

